



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.158 - DE 22 DE SETEMBRO DE 1964.


DÁ DENOMINAÇÃO


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Dr. José de Albuquerque Borciúncula a atual rua em projeto, oncravada no loteamento de Francisca Santa Cruz de Menezes Gama e Lourival Lobo Ferreira, transversal à Av. Fernandes Lima, no bairro do Farol.

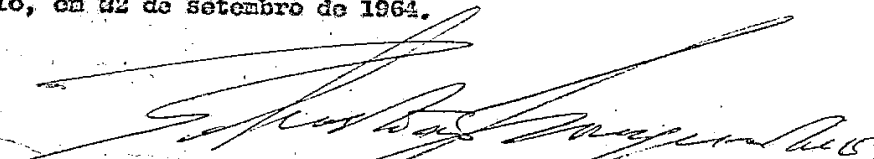
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 22 de setembro de 1964.


VINÍCIUS CANSANÇÃO FILHO
Prefeito


ANTÔNIO DE ARAÚJO COSTA
Secretário Geral da Administração

Publicada na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 22 de setembro de 1964.


SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO
Diretor Geral da Administração

9/10 de 29-70-64